

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2022. DOS CONVENIENTES: Procuradoria-Geral do Município de Caucaia e URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A. DO OBJETO: O presente termo tem por objeto renovar a mútua cooperação entre os Partícipes, visando a designação, por prazo determinado, de servidores da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para viabilizar as atividades técnicas e administrativas indispensáveis ao funcionamento da URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A, de maneira que possam atingir suas finalidades, no que concerne aos serviços técnicos, jurídicos ou administrativos, conforme função. DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. REPRESENTAM AS PARTES CONVENIENTES: GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA, Procurador-Geral do Município e ERIC DE MORAES E DANTAS, Presidente da URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023.01.19.1 SDST/CONSEA - Prefeitura Municipal de Caucaia por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal e suas alterações, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023.01.19.1 SDST/CONSEA, cujo objeto é a CONVOCAÇÃO de todos os interessados em participar do Fórum onde se dará o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caucaia – CONSEA de Caucaia para o biênio 2023/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.101, de 03 de dezembro de 2009, que institui e regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caucaia - CONSEA, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.caucaia.ce.gov.br/secretaria.php?sec=14>. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. Caucaia/CE, 19 de janeiro de 2023. **Ana Natécia Campos Oliveira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

EXTRATO

EXTRATO DA CASSAÇÃO DA CARTA DE HABITE-SE Nº 81681/2016, CONCEDIDA A FRANCISCO GUIMARÃES MELO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - SEPLAM. Pelo presente, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM torna público que na data de 31 de outubro de 2022, foi cassada a Carta de Habite-se nº 81681/2016, Processo Nº 013767/2014, emitida em 22 de janeiro de 2016, concedida em favor de Francisco Guimarães Melo, inscrito no CPF sob o nº 137.343.693-04, uma vez que foi constatada que a obra da edificação, objeto do habite-se, ainda estava em andamento e estava sendo executada em divergência com o projeto aprovado no Alvará de Construção nº 228/2015. DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022. ASSINAM: Diego Carvalho Pinheiro – Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental de Caucaia/CE. Caucaia-CE, 11 de janeiro de 2023. **Diego Carvalho Pinheiro - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIAS

PORTARIA 12/2023 – RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - O GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 Art. 37; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 a despesa abaixo não foi regularizada; Resolve reconhecer a dívida correspondente em favor da empresa Companhia Energética do Ceará - ENEL.

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 1.172.138,33	1.751.0000.00	ILUMINAÇÃO PÚBLICA – DEZEMBRO/2022

A despesa em causa deverá ser empenhada como Despesa de Exercício Anterior – DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 25.752.0042.2.104.0000, Elemento de Despesas: 3.3.90.92.00 e Fonte de Recurso: 1.751.0000.00. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EM 18 DE JANEIRO DE 2023. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

PORTARIA 13/2023 – RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - O GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 Art. 37; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 a despesa abaixo não foi regularizada; Resolve reconhecer a dívida correspondente em favor da empresa Companhia Energética do Ceará - ENEL.



VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 9.765,18	1.500.0000.00	FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – DEZEMBRO/2022

A despesa em causa deverá ser empenhada como Despesa de Exercício Anterior – DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 04.122.0161.2.101.0000, Elemento de Despesas: 3.3.90.92.00 e Fonte de Recurso: 1.500.0000.00. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EM 18 DE JANEIRO DE 2023. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

PORTARIA 14/2023 – RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - O GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 Art. 37; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 as despesas abaixo não foram regularizadas; Resolve reconhecer a dívida correspondente em favor do Instituto de Previdência Municipal.

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 659,68	1.500.0000.00	GUIA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – GPM – DEZEMBRO/2022
R\$ 7.237,14	1.500.0000.00	GUIA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – GPM – DEZEMBRO/2022
R\$ 3.375,92	1.500.0000.00	GUIA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – GPM – DEZEMBRO/2022

As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercícios Anteriores – DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 04.122.0161.2.101.0000, Elemento de Despesas: 3.1.91.92.00 e Fonte de Recurso: 1.500.0000.00. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EM 18 DE JANEIRO DE 2023. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

PORTARIA 15/2023 – RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - O GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 Art. 37; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 as despesas abaixo não foram regularizadas; Resolve reconhecer a dívida correspondente em favor da Receita Federal.

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 550,00	1.500.0000.00	DARF – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR – DEZEMBRO/2022
R\$ 5.273,56	1.500.0000.00	DARF – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RISCO AMBIENTAL / APOSENTADORIA ESPECIAL – DEZEMBRO/2022
R\$ 56,10	1.500.0000.00	DARF – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RISCO AMBIENTAL / APOSENTADORIA ESPECIAL – DEZEMBRO/2022

As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercícios Anteriores – DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 04.122.0161.2.101.0000, Elemento de Despesas: 3.1.90.92.00 e Fonte de Recurso: 1.500.0000.00. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EM 18 DE JANEIRO DE 2023. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE JANEIRO DE 2023. CESSAR EFEITO DA PORTARIA Nº 122/2022 PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. O Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o §3º do artigo 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 106, VI e art. 123 da Lei Complementar nº01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o art. 9º da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021; RESOLVE: Art.. 1º CESSAR O EFEITO a partir de 19 de Janeiro de 2022, da Portaria Nº 122/2022, que concedeu Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante a servidora Priscila Nayanne Sanguinetti Serra, no valor de R\$1.000,00 (Mil Reais) mensais, com exercício funcional nesta Secretaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 19 de janeiro de 2023. **SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 12, DE 19 DE JANEIRO DE 2023. Exonera Priscila Nayanne Sanguinetti Serra do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo II. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, Priscila Nayanne Sanguinetti Serra do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo II, simbologia EI-2, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criado pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de Dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n.º 1.241 de 30 de dezembro de 2021. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 19 de janeiro de 2023. **SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIAS

PORTARIA N° 004/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023. RECONHECE DIVIDA EM FAVOR DA EMPRESA PRESTADORA OI S.A. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 40 da Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, art. 37; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 as despesas abaixo não foram regularizadas; RESOLVE: Art. 1° - Reconhecer a dívida correspondente em favor da EMPRESA PRESTADORA OI S.A.

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 120,14	1.500.0000.00	PRESTADORA OI S.A

Art. 2° - As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior – DEA sob a seguinte: Dotação Orçamentária: 04.122.0161.2.117.0000. Elemento de Despesas: 3.3.90.92.00. Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EM 19 DE JANEIRO DE 2023. **SEBASTIAO CONRADO DA SILVA - Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.**

PORTARIA N° 005/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023. RECONHECE DIVIDA EM FAVOR DA EMPRESA - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ – ENEL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 40 da Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, art. 37; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 as despesas abaixo não foram regularizadas; RESOLVE: Art. 1° - Reconhecer a dívida correspondente em favor da COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ – ENEL.

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 1.471,60	1.500.0000.00	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (ENEL)

Art. 2° - As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior – DEA sob a seguinte: Dotação Orçamentária: 04.122.0161.2.117.0000. Elemento de Despesas: 3.3.90.92.00. Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EM 19 DE JANEIRO DE 2023. **SEBASTIAO CONRADO DA SILVA - Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.**

PORTARIA N° 006/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023. RECONHECE DIVIDA EM FAVOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (IPMC). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 40 da Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, art. 37; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 as despesas abaixo não foram regularizadas; RESOLVE: Art. 1° - Reconhecer a dívida correspondente em favor do IPMC.

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 10.707,83	1.500.0000.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL

Art. 2° - As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior – DEA sob a seguinte: Dotação Orçamentária: 04.122.0161.2.117.0000. Elemento de Despesas: 3.1.90.92.00. Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EM 19 DE JANEIRO DE 2023. **SEBASTIAO CONRADO DA SILVA - Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.**

PORTARIA N° 007/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023. RECONHECE DIVIDA EM FAVOR DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art.40 da Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, art. 37; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 as despesas abaixo não foram regularizadas; RESOLVE: Art. 1° - Reconhecer a dívida correspondente em favor da RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 25.759,89	1.500.0000.00	DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS

Art. 2° - As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior – DEA sob a seguinte: Dotação Orçamentária: 04.122.0161.2.117.0000. Elemento de Despesas: 3.1.90.92.00. Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EM 19 DE JANEIRO DE 2023. **SEBASTIAO CONRADO DA SILVA - Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.**

PORTARIA N° 008/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023. RECONHECE DIVIDA EM FAVOR DA EMPRESA XM LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe



foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 40 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 37; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 as despesas abaixo não foram regularizadas; RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida correspondente em favor da XM LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 101.381,29	1.500.0000.00	LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS

Art. 2º - As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior – DEA sob a seguinte: Dotação Orçamentária: 20.606.0054.1.065.0000. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EM 19 DE JANEIRO DE 2023. **SEBASTIAO CONRADO DA SILVA - Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.**

PORTARIA Nº 009/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023. RECONHECE DIVIDA EM FAVOR DA EMPRESA LFG EMPREENDIMENTOS LTDA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 40 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 37; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 as despesas abaixo não foram regularizadas; RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida correspondente em favor da EMPRESA LFG EMPREENDIMENTOS LTDA.

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 32.607,33	1.500.0000.00	LOCAÇÃO DE IMOVEL

Art. 2º - As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior – DEA sob a seguinte: Dotação Orçamentária: 04.122.0161.2.117.0000. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EM 19 DE JANEIRO DE 2023. **SEBASTIAO CONRADO DA SILVA - Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.**

PORTARIA Nº 010/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023. RECONHECE DIVIDA EM FAVOR DA EMPRESA BL SOLUÇÕES EIRELLI. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 40 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 37; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 as despesas abaixo não foram regularizadas; RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida correspondente em favor da EMPRESA BL SOLUÇÕES EIRELLI.

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 7.388,88	1.500.0000.00	LOCAÇÃO DE ONIBUS

Art. 2º - As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior – DEA sob a seguinte: Dotação Orçamentária: 20.606.0054.1.066.0000. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EM 19 DE JANEIRO DE 2023. **SEBASTIAO CONRADO DA SILVA - Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.**

PORTARIA Nº 011/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023. RECONHECE DIVIDA EM FAVOR DA EMPRESA LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 40 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 37; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 as despesas abaixo não foram regularizadas; RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida correspondente em favor da EMPRESA LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 10.161,80	1.500.0000.00	LOCAÇÃO DE VEICULOS

Art. 2º - As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior – DEA sob a seguinte: Dotação Orçamentária: 20.606.0050.2.119.0000. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EM 19 DE JANEIRO DE 2023. **SEBASTIAO CONRADO DA SILVA - Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.**

PORTARIA Nº 006, DE 19 DE JANEIRO DE 2023. DELEGA A COMPETÊNCIA DE LIQUIDAR AS DESPESAS DO ÓRGÃO QUE É RESPONSÁVEL, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, art. 143, inciso II, alínea a, e seu Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; e, CONSIDERANDO o inciso II, do art. 4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 49, de 17 de outubro de 2017. CONSIDERANDO a necessidade da gestão, referente aos atos de liquidação



das despesas. RESOLVE: Art. 1º DELEGAR a servidor GEORGE WILLIAM DA SILVA DUAVY, – Matrícula nº 34942, ocupante do cargo EFETIVO de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL deste órgão, as atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei Orgânica do Município e demais normas municipais o encargo de liquidante de despesas da Secretaria de Esporte e Juventude do Município no período de 02 a 31 de janeiro de 2023. Art. 2º O servidor supracitado no artigo anterior ficará diretamente responsável por seus atos, não recaindo responsabilidade sobre o secretário, quando o mesmo utilizar da competência delegada nesta portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, em 19 de JANEIRO de 2023. **Mickauê Franklin Bezerra - Secretário Municipal de Esporte e Juventude.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**ATOS**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 324/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 9494/2016, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 02/03/2017, à servidora Sra. **IZABEL FERREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF: *****.734.983-****, PIS/PASEP nº. 1.703.***.777-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF-AO14, inscrita sob matrícula nº 1544, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º Emenda Constitucional 41/2003, c/c com Lei Municipal nº. 1414/2001, Lei nº. 678/1991, Lei Complementar nº. 01/2009 e Lei nº. 2502/2013, com valor mensal de R\$ 1.565,58 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (174,16H) (07/2017)	R\$ 1.272,83
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (23%)	R\$ 292,75
VALOR DO BENEFÍCIO (07/2017)	R\$ 1.565,58
PARIDADE	SIM

Este ato torna sem efeito o anterior, de 22 de fevereiro de 2022. Prefeitura Municipal de Caucaia, 15 de dezembro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 328/2022- GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 10154/2016. RESOLVE CONCEDER: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 02/03/2017, à Sra. **MARIA IONE NOJOSA DE ALCÂNTARA**, brasileira, portadora do CPF *****.349.793-****, PIS/PASEP nº. 1.703.***.819-7, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF-AO16, inscrita sob matrícula nº 2099, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais com fundamento no art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei Nº 678/1991, Lei Complementar Nº 01/2009, c/c Lei nº. 1414/01 e Lei nº 2502/2013, no valor de R\$ 1.718,11 (um mil, setecentos e dezoito reais e onze centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (172,50 HS) (07/2016)	R\$1.363,58
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (26%) (LEI 678/91 c/c LEI COMP. 01/2009)	R\$ 354,53
VALOR DO BENEFÍCIO (07/2016)	R\$1.718,11
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 14 de fevereiro de 2022. Prefeitura Municipal de Caucaia, 26 de dezembro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO**EXTRATO**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICIPIO DE CAUCAIA – TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC, ORA COMPROMITENTE E BUTIQUIM POTIRA RESTAURANTE, ORA COMPROMISSÁRIA. As partes supra identificadas ajustaram e por este instrumento celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 04/2023, em conformidade com as normas legais vigentes. Signatários: Leandro Alves de Araújo - Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC e BUTIQUIM POTIRA RESTAURANTE. Data de Assinatura: 18 de Janeiro de 2023. **HENRIQUE GARCIA FERREIRA DE SOUZA - Vice-Presidente Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC.**

URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 001/2023. O DIRETOR PRESIDENTE DA URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A, Sr. ERIC DE MORAES E DANTAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o ESTATUTO DA COMPANHIA E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - RILC, RESOLVE: Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como, Pregoeiro e sua Equipe de apoio, para no âmbito da URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A, exercer as todas as atribuições inerentes às funções correspondentes,



nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 – Lei das Estatais e Lei Federal nº 10.520/02 – Lei do Pregão, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, a ser composta pelos integrantes a seguir designados: - Presidente/Pregoeiro: WAGNER VIEIRA VIDAL; - Membro/Equipe de Apoio: MARIA SILVIANE GOIS DA SILVA; - Membro/Equipe de Apoio: ALDEN CHRISTIAN PINHEIRO DE BARROS. Art. 2º - Na ausência de algum dos membros das comissões, esta função poderá ser exercida por suplente indicado especificamente a este fim. Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL e ao Pregoeiro o rigoroso cumprimento de todas as disposições contidas no e suas alterações posteriores, tais como também a realização de pesquisas de preço, cadastramento de fornecedores, elaboração de edital, julgamentos de documentos de habilitação e propostas de preços e demais disposições competentes do referido instrumento e no REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC DA URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A. Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data e vigorará até 02 de junho de 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. CAUCAIA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2023. **ERIC DE MORAES E DANTAS - Diretor Presidente.**

PORTARIA Nº 002/2023. O DIRETOR PRESIDENTE DA URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A, Sr. ERIC DE MORAES E DANTAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 – Lei das Estatais e Lei Federal nº 10.520/02 – Lei do Pregão, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA ALYNE DO VALE PEIXOTO – Matrícula Nº 74.337 como Responsável pelo Setor de Compras e Orçamentos da URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A. Art. 2º - Compete a esta profissional a execução de coletas e pesquisas de preços, de forma a balizarem os orçamentos comparativos de preços para instrução de procedimentos administrativos de contratação no âmbito da URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A. Art. 3º - Quando da realização de pesquisas de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto e ainda as normas e instruções correlatadas ao assunto. Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data e vigorará até 02 de junho de 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. CAUCAIA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2023. **ERIC DE MORAES E DANTAS - Diretor Presidente.**

PORTARIA Nº 003/2023. O DIRETOR PRESIDENTE DA URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A, Sr. ERIC DE MORAES E DANTAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, a Lei Federal Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520,02, RESOLVE: Art. 1º - Designar o Sr. WISLLEY DOS S. DA COSTA, como Assessor Jurídico no âmbito da URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A, exercer as todas as atribuições inerentes às funções correspondentes, nos termos da lei. Art. 2º - Compete à Assessoria Jurídica a realização de demandas, respostas jurídicas, defesas, emissão de pareceres, consultas, assim como, a postulação em nome da entidade e de seus representados, bem como a execução dos demais atos pertinentes a Advocacia, nos termos da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994 e do código de ética da OAB. Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data e vigorará até 02 de junho de 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. CAUCAIA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2023. **ERIC DE MORAES E DANTAS - Diretor Presidente.**

PORTARIA Nº 004/2023. O DIRETOR PRESIDENTE DA URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A, Sr. ERIC DE MORAES E DANTAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, a Lei Federal Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520,02, RESOLVE: Art. 1º - Criar a Comissão Técnica de Avaliação para fins de julgamento da prova de conceito do processo de CHAMADA DE OPORTUNIDADE Nº 001/2023-CO VINCULADO AO PROCEDIMENTO E AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/2022-PQ, a qual visa a PLATAFORMA DE ESTUDO DIGITAL E AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM, PARA FINS DE COMPOSIÇÃO DO MARKETPLACE DAS SOLUÇÕES E SERVIÇOS PRESTADOS PELA URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A. Art. 2º - Designar os membros da Comissão Técnica de Avaliação, a saber: 1. Ryvane Maria Oliveira da Costa Nunes, sob cargo de Gerente de projetos. 2. Rafael Pinheiro Franco Gouveia, sob cargo de líder técnico da área de negócios. 3. Rafael Silva de Moraes, sob cargo de desenvolvedor sênior. Art. 3º - Compete a esta Comissão Técnica, a avaliação e verificação do atendimento dos requisitos constantes do termo de referência, anexo ao edital do procedimento. Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data e vigorará até a conclusão do procedimento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. CAUCAIA/CE, 09 DE JANEIRO DE 2023. **ERIC DE MORAES E DANTAS - Diretor Presidente.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS / AVISOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Ordenadora de Despesas do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA do Município de CAUCAIA, em cumprimento à ratificação procedida pela secretaria, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: Processo nº. 2023.01.10.01-IMAC; Fundamento legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93; Objeto: CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMERGÊNCIA DE SERVIÇOS PARCIAIS E ESSENCIAIS DE LIMPEZA URBANA CONSIDERANDO APENAS PARCELAS DE EXTREMA RELEVÂNCIA A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Favorecido: MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 21.635.363/0001-73; Valor Global: R\$ 19.316.539,44 (DEZENOVE MILHÕES, TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS); Fonte de Recursos e Dotação: Recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023, classificados sob os códigos: 3601.15.452.0044.2.150.0000; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: Recursos não vinculados de Impostos; Prazo de Vigência: Até 180 (cento e oitenta) dias, conforme Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CAUCAIA, 16 DE JANEIRO DE 2023. **ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIÓGENES - ORDENADORA DE DESPESAS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.10.01/001-IMAC. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.10.01-IMAC PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE, através da SECRETARIA DE INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E O PROPONENTE MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A. OBJETO: CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMERGÊNCIA DE SERVIÇOS PARCIAIS E ESSENCIAIS DE LIMPEZA URBANA CONSIDERANDO APENAS PARCELAS DE EXTREMA RELEVÂNCIA A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FONTE DE RECURSO: TESOUREO MUNICIPAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3601.15.452.0044.2.150.0000; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: Recursos não vinculados de Impostos. VALOR: R\$ 19.316.539,44 (DEZENOVE MILHÕES, TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. SIGNATÁRIOS: ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIÓGENES, SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E HUGO NERY DOS SANTOS - DIRETOR GERAL E LUIS GUSTAVO LIBÓRIO VIANNA – SÓCIO, AMBOS DA MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A. DATA DO CONTRATO: 16 DE JANEIRO DE 2023.

RETIFICAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PRESENTE EXTRATO DE DO CONTRATO Nº 2022.08.29.01-01 - SMS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES, UTILIZANDO AMBULÂNCIAS DE SUPORTE AVANÇADO – UTI MÓVEL – TIPO D, COM TRIPULAÇÃO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA 4.1. O PRESENTE INSTRUMENTO... VIGERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO FIRMADO PODENDO TER A SUA DURAÇÃO PRORROGADA NA FORMA DA LEI 8.666/93. LEIA-SE: CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA 4.1. O PRESENTE INSTRUMENTO... VIGERÁ POR 12 (DOZE) MESES, PODENDO TER A SUA DURAÇÃO PRORROGADA NA FORMA DA LEI 8.666/93. CAUCAIA/CE, 19 DE JANEIRO DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Francisco José Caminha Almeida - Interino

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua Florêncio Matias, 351, Grilo, Caucaia - CEP: 61600-400